

Centro Universitário Processus

CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS Prática Extensionista

PROJETO (2024.2)

Identificação do Objeto

Atividade Extensionista:

- () PROGRAMA
(x) PROJETO
() CURSO
() OFICINA
() EVENTO
() PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
() AÇÃO DE EXTENSÃO SOCIAL

Área Temática: Temas de Direito Empresarial.

Linha de Extensão: Direito Empresarial: Contratos Mercantis.

Local de implementação (Instituição parceira/conveniada): Feira do Produtor da Ceilândia – DF.

Título Geral: Sociedade Limitada: aspectos básicos e particularidades.

2. Identificação dos Autor(es) e Articulador(es)

Curso: Direito / Tecnologia em Gestão de Serviços Jurídicos e Notariais (SERJU)

Coordenador de Curso: Adalberto Nogueira Aleixo

Articulador(es)/Orientador(es): Prof. Amaury Walquer Ramos de Moraes

Aluno(a)/Equipe:

Nome Completo	Curso / Matrícula	Telefone
Adriana Rosário Brumes	Direito / 2313180000151	(61) 99230-3707
Alexandre Pinho de Moura	Direito / 2213180000105	(61) 98198-8669
Ana Cristina Fernandes de Souza	Direito / 2313180000003	(61) 99636-6900
Daniel Silva Gomes	Direito / 2313180000001	(61) 98404-7676
Evellyn Catharine Mello da Gama	Direito / 2313180000155	(61) 98101-2415
Gabriel Costa de Menezes	Direito / 2313180000130	(61) 99124-9525
Mariana de Sousa Alves	Direito / 2113180000141	(61) 99398-4332
Natália Luíza Vieira de Lima	Direito / 2313180000006	(61) 99878-5067
Rafael Moedinger	SERJU / 2317200000001	(61) 98215-2831
Shirley Cristina de Freitas Oliveira	Direito / 2313180000152	(61) 99649-0151

Centro Universitário Processus

3. Desenvolvimento

Apresentação:

O presente projeto de prática extensionista, da disciplina Direito Empresarial – Contratos Mercantis, será desenvolvido com o objetivo de elaborar conteúdos informativos acerca da Sociedade Limitada, os quais serão publicados, semanalmente, em um perfil denominado @sociedade_limitada4, no Instagram, bem como por meio de uma cartilha educativa-informativa, a qual será apresentada presencialmente aos comerciantes e produtores que comercializam seus produtos na Feira do Produtor da Ceilândia, no Distrito Federal.

Fundamentação Teórica:

O conceito de sociedade está atrelado à união de pessoas ou entidades que compartilham interesses e recursos para realizar atividades econômicas, com o objetivo comum de gerar lucro e crescimento. Na esfera empresarial, sociedades representam uma estrutura essencial para a organização de negócios, oferecendo a base para a formalização de direitos e deveres dos envolvidos e para o desenvolvimento de práticas de gestão e governança.

A governança nas sociedades visa alinhar os interesses dos sócios e assegurar o equilíbrio nas tomadas de decisão, promovendo transparência e segurança jurídica. Para isso, as sociedades devem estabelecer princípios e mecanismos de administração que garantam o bom funcionamento das operações, com responsabilidade e ética. Esses fundamentos formam o alicerce para o desenvolvimento sustentável e o fortalecimento da sociedade, tornando-a mais robusta e preparada para enfrentar os desafios do mercado.

Regras Gerais

1. **Previsão no Contrato Social:** A exclusão de sócios deve estar expressamente prevista no contrato social da empresa. O contrato deve estipular as situações que justificam a exclusão, as regras para a realização do procedimento e os direitos do sócio excluído;
2. **Motivos para Exclusão:**

Centro Universitário Processus

Inadimplência: O sócio não cumprir com suas obrigações financeiras ou compromissos previstos no contrato;

Prática de Atos Prejudiciais: Ações que causem danos à empresa ou aos demais sócios;

Inatividade Prolongada: Falta de participação nas atividades da empresa por um período estipulado;

Conduta Contrária aos Interesses da Sociedade: Qualquer comportamento que vá contra os interesses da empresa;

3. Procedimento de Exclusão:

Notificação: O sócio que deseja excluir deve notificar o sócio minoritário sobre a intenção de exclusão, informando os motivos;

Prazo para Defesa: O sócio que está sendo excluído deve ter um prazo para apresentar sua defesa;

Decisão: A decisão sobre a exclusão deve ser tomada em reunião ou assembleia, conforme as regras do contrato social;

4. **Direitos do Sócio Excluído:** O sócio que está sendo excluído deve ter direito à sua participação nos ativos da empresa, proporcionalmente à sua participação societária, salvo disposições contrárias no contrato social.

Exemplo

Um exemplo prático seria uma sociedade limitada onde o contrato social estabelece que a exclusão pode ocorrer em caso de inadimplência. Se um sócio deixar de pagar suas quotas por mais de três meses, os demais sócios podem convocar uma assembleia para decidir pela exclusão, após notificação e prazo de defesa.

Tema Geral:

Direito Empresarial: Sociedade Limitada.

Tema Específico do Grupo:

Sociedade Limitada: aspectos básicos e particularidades.

Problema verificado:

Alguns empreendedores desconhecem particularidades, direitos e obrigações relacionadas ao tipo societário ao qual estão vinculados, quando da efetivação da inscrição de sua atividade na Junta Comercial ou em qualquer outro órgão competente, estando sujeitos a responsabilidades, muitas incompatíveis com sua atividade e/ou com

Centro Universitário Processus

suas possibilidades financeiras, o que pode vir a acarretar perdas patrimoniais e a descontinuidade de sua atividade. Neste sentido, adequar suas atividades a um tipo empresarial específico surge como uma necessidade primordial para qualquer empreendedor/empresário, de modo que estes possam exercer sua atividade empresária da forma mais adequada e lucrativa possível. Foi com base nestas problemáticas supramencionadas que se idealizou este projeto de prática extensionista, de modo a apresentar a atuais e futuros empreendedores/empresários, tais informações, de forma a orientá-los de maneira adequada para escolherem o tipo societário/empresarial que melhor se amolde a sua atividade empresária.

Objetivo geral:

Elaborar conteúdos educativo-informativos que versem acerca da Sociedade Limitada e disponibilizar aqueles conteúdos, semanalmente, em perfil no Instagram, tendo como público-alvo atuais e futuros empreendedores/empresários, bem como cartilha explicativa-informativa, a qual será apresentada a comerciantes e produtores da Feira do Produtor da Ceilândia, localizada no Distrito Federal.

Objetivos específicos:

- Realizar apresentação, em ambiente acadêmico, acerca dos objetivos deste projeto de prática extensionista, com vistas a aperfeiçoar a elaboração dos conteúdos que serão disponibilizados ao público-alvo das publicações que serão produzidas ao longo da execução deste projeto de extensão universitária;
- Elaborar conteúdos educativo-informativos sobre Sociedade Limitada, para serem publicados, semanalmente, em perfil no Instagram;
- Elaborar cartilha explicativa-informativa que verse acerca da Sociedade Limitada, que será apresentada a comerciantes e produtores da Feira do Produtor da Ceilândia – Distrito Federal;
- Realizar visita à Feira do Produtor da Ceilândia, localizada no Distrito Federal, com vistas a apresentar a cartilha explicativa-explicativa elaborada pela equipe deste projeto de extensão universitária, a comerciantes e produtores que comercializam seus produtos naquela feira;
- Capacitar empreendedores e empresários, atuais e futuros, quanto à importância de escolherem o tipo societário/empresarial que melhor se adequa a sua atividade empresária.

Justificativa:

A elaboração e execução do presente projeto de prática extensionista se justificam por proporcionar a todos os acadêmicos a ele vinculados, a oportunidade de realizar uma pesquisa bibliográfica relacionada ao tema abordado pelo projeto, qual seja, a Sociedade Limitada, projeto este vinculado à disciplina extensionista “Direito Empresarial – Contratos Mercantis”, bem como aplicar tais informações na vida cotidiana de empreendedores e comerciantes da Feira dos Produtores da Ceilândia, localizada no Distrito Federal, por meio da apresentação de uma cartilha explicativa-informativa, contendo informações que versem acerca da Sociedade Limitada.

Centro Universitário Processus

Além disso, permitirá aos referidos acadêmicos elaborar conteúdo informativo para publicação em perfil no Instagram, semanalmente, contendo informações atualizadas e apresentadas de maneira bastante simples e didática, acerca daquele tipo societário, versando sobre seus aspectos básicos e suas particularidades, de modo que o público-alvo destas publicações possam ter acesso a informações confiáveis sobre o tema abordado e melhor se adequar a esse tipo de sociedade, caso atendam a determinados requisitos legais.

Metas:

- Elaborar conteúdos digitais que versem sobre o tema “Sociedade Limitada”, para que possam ser publicados em perfil do Instagram especialmente criado com essa finalidade;
- Apresentar ao comerciantes e produtores da Feira do Produtor da Ceilândia, localizada no Distrito Federal, por meio de uma cartilha explicativa-informativa, conteúdo confiável relativo a aspectos básicos e particularidades relativas à Sociedade Limitada;
- Realizar apresentação do referido projeto de prática extensionista em ambiente acadêmico, de modo a proporcionar aos demais discentes da disciplina extensionista “Direito Empresarial – Contratos Mercantis”, acesso a informações acerca do tipo societário Sociedade Limitada, com vistas a possibilitar debates e aprofundamentos teóricos sobre o tema em estudo;
- Conscientizar o público-alvo acerca de seus direitos e obrigações quando da escolha deste tipo societário para atuar em sua atividade empresarial.

Hipótese / Resultado esperado:

Acredita-se que após a disponibilização dos conteúdos digitais em perfil do Instagram especialmente criado com tal finalidade, permitindo acesso livre ao seu público-alvo, bem como depois da apresentação da cartilha explicativa-informativa aos comerciantes e produtores que comercializam seus produtos na Feira do Produtor da Ceilândia, no Distrito Federal, será possível obtermos uma mudança no entendimento acerca deste tipo societário, qual seja, a Sociedade Limitada, por parte destes importantes atores, permitindo que estes possam melhor se adequarem ao tipo societário que melhor se amolde às suas atividades empresariais.

Metodologia:

Serão utilizadas as seguintes ferramentas, com vistas a alcançar os objetivos específicos elencados neste projeto de extensão universitária.

- Realização de apresentações, em ambiente acadêmico, com vistas a aperfeiçoar a elaboração dos conteúdos que serão disponibilizados ao público-alvo das publicações que serão produzidas ao longo da execução deste projeto de prática extensionista;

Centro Universitário Processus

- Utilização de textos produzidos durante a execução deste projeto de extensão universitária;
- Uso de cartilha explicativa-informativa; • Publicações em perfil do Instagram;
- Visitas presenciais a comerciantes e produtores, na Feira do Produtor da Ceilândia – Distrito Federal.

Data de início: 05 de agosto de 2024

Data de término: 05 de dezembro de 2024.

Referência Bibliográfica:

ANDRADE, J. Responsabilidade solidária por um sócio não integralizar o capital social. YouTube, 1 de janeiro de 2022. 1min10s. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=IPncfzCvCy0>>. Acesso em: 11 de outubro de 2024.

ARMENTANO, J.R. A administração na Sociedade Limitada. 2020. Disponível em: <<https://morad.com.br/a-administracao-da-sociedade-limitada/>>. Acesso em: 17 out. 2024.

BARBOSA, R.R. As principais diferenças entre sócio administrador e sócio quotista. 2023. Disponível em: <<https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ap/artigos/principais-diferencas-entre-socio-administrador-e-socio-quotista,5d227b564ed5f510VgnVCM1000004c00210aRCRD>>. Acesso em: 17 out. 2024.

BRASIL, 2002. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10406compilada.htm. Acesso em: 11 out. 2024.

BRASIL, 2013. Lei nº 12.838, de 9 de julho de 2013. Dispõe sobre crédito presumido apurado com base em créditos decorrentes de diferenças temporárias oriundos de provisões para créditos de liquidação duvidosa nas condições que estabelece e dispõe sobre os títulos de crédito e instrumentos emitidos por instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para composição de seu patrimônio de referência, e altera a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/Lei/L12838.htm>. Acesso em: 09 out. 2024.

BRASIL, 2001. Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001. Altera e acrescenta dispositivos na Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, e na Lei no 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre

Centro Universitário Processus

o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10303.htm>. Acesso em: 09 out. 2024.

BRASIL, 1976. Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre as Sociedades por Ações. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6404consol.htm>. Acesso em: 09 out. 2024.

BRITO, C.G. Sociedade limitada & Cessão de quotas. Curitiba: Juruá, 2007. 176p.

CHAGAS, E.E. Direito Empresarial. 11a. ed. Barueri: Editora SaraivaJur, 2024. 1328p.

COELHO, F.U. Manual de Direito Comercial. 32a. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021. 447p.

COELHO, F.U. Curso de Direito Comercial. 23a. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019. 523p.

FERRAZ, C.R.G. Direito Empresarial. 20a. ed. São Paulo: Saraiva, 2020. 224p.

GONÇALVES NETO, A.A.; AZEVEDO, E.V.; FRANÇA, N. Tratado de Direito Empresarial - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e Sociedades de Pessoas. vol. 2, 3a. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2023, 618p.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA – IBGC. Guia de orientação para o Conselho Fiscal. 3a. ed. São Paulo: IBGC, 2018. 56p.

LORETO, R.S. Meus bens pessoais respondem por dívidas da sociedade limitada? Jusbrasil. 2016. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/meus-bens-pessoais-respondem-por-dividas-da-sociedade-limitada/443730844>>. Acesso em: 11 out. 2024.

MAMEDE, G. Direito Empresarial Brasileiro: Direito Societário. 13a. ed. São Paulo: Atlas, 2021, 408p.

MARTINS, Fran. Curso de Direito Comercial: Sociedades. 27a. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020. 452p.

MELLO d'AVILA, R.F. O administrador não sócio e suas particularidades. 2022. Disponível em: <<https://www.migalhas.com.br/depeso/372903/o-administrador-nao-socio-e-suas-particularidades>>. Acesso em: 17 out. 2024.

MONTEIRO, L. Administração de Sociedades Limitadas. 2014. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/administracao-de-sociedades-limitadas/177766322>>. Acesso em: 17 out. 2024.

PAULA, L.G.M. Sociedade limitada: história, noções e características. Berlin: Novas Edições Acadêmicas, 2015, 108p.

Centro Universitário Processus

RAMOS, A.L.S.C. Direito empresarial esquematizado. 6a. ed. São Paulo: Editora Método, 2016, 900p.

RIBEIRO, T.B. Conselho fiscal: Suas principais funções e sua importância. 2022. Disponível em: < <https://baoribeiro.com.br/blog/conselho-fiscal-suas-principais-funcoes-e-sua-importancia/>>. Acesso em: 10 out. 2024.

SIMÃO FILHO, A. A nova sociedade limitada. Barueri, SP: Manole, 2004. 280p.

TEIXEIRA, T. Direito empresarial sistematizado: doutrina, jurisprudência e prática. São Paulo: Saraiva, 2016. 903p.

TOMAZETTE, M. Curso de Direito Empresarial: teoria geral e direito societário. 15a. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024. 698p.

ZANETTI, R. Manual da sociedade limitada. Curitiba: Juruá, 2008. 440p.